



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE PIRACICABA

FORO DE PIRACICABA

2ª VARA CRIMINAL

Rua Bernardino de Campos, 55, Sala 05/07, Alemães - CEP 13417-100,

Fone: (19)3433-4177, Piracicaba-SP - E-mail: piracicaba2cr@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

**EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS
E INTIMAÇÃO DOS REQUERIDOS**

Processo Físico nº: **0011226-32.2008.8.26.0451**
Classe: Assunto: **Ação Penal - Procedimento Ordinário - Crimes contra a Paz Pública**
Autor: **Justiça Pública**
Réu: **Vismar Moreira da Silva**

EDITAL - 1ª E 2ª LEILÃO DO BEM ABAIXO DESCRITO, CONHECIMENTO DE EVENTUAIS INTERESSADOS NA LIDE E INTIMAÇÃO DO RÉU VISMAR MOREIRA DA SILVA E OUTROS, expedido nos autos da ação de Ação Penal - Procedimento Ordinário - Crimes contra a Paz Pública movida por JUSTIÇA PÚBLICA em face de VISMAR MOREIRA DA SILVA, CPF 175.661.748-19 E JOSÉ OZORIO CELUZIACK, RG 23.908.559-1 E CLAYTON FRANCISCO PENA, CPF 222.216.838-49 PROCESSO Nº 0011226-32.2008.8.26.0451

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Criminal, do Foro de Piracicaba, Estado de São Paulo, Dr(a). ANA LUCIA GRANZIOL, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER A TODOS QUANTOS ESTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM E A QUEM INTERESSAR POSSA, Faz saber que, com fulcro no Prov. CSM 1625/2009 do TJSP, através da ARENA LEILÃO (www.arenaleilao.com.br), portal de leilão on-line LEILOEIRO OFICIAL: EDUARDO DA SILVA PINTO, JUCESP 980, levará a público pregão de venda e arrematação o bem penhorado nos autos em epígrafe. DO INÍCIO DO LEILÃO: 1ª Praça com início no dia 30 de Agosto de 2019, às 10h00min, e com término no dia 04 de Setembro de 2019 às 10h00min, entregando o bem móvel, a quem mais der valor igual ou superior ao da avaliação, ficando desde já designada para a 2ª Praça com início no dia 04 de Agosto de 2019 às 10h00min, e com o término no dia 01 de Outubro de 2019 às 10h00min, caso não haja licitantes na 1ª ocasião, o bem móvel será entregue a quem mais der, não sendo aceito lance inferior ao preço considerado vil, neste ato em 80% da avaliação do valor da avaliação com base no art.144 CPP, bem penhorado a seguir descrito, conforme condição de venda constante do presente Edital. DO BEM: 1 (UM) VEÍCULO TIPO CARRETA SEMI-REBOQUE, MARCA GUERRA, COR AZUL, ANO 1981, PLACA BWH-2635 ARARAS-SP, RENAVAL 00395147867. Consta no site da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo débitos vinculados ao veículo no valor de R\$ 451,02 (Quatrocentos e cinquenta e um reais e dois centavos), em 16/07/2019. consta no site do Detran-SP restrição administrativa, veículo com bloqueios diversos. De acordo com auto de avaliação, veículo encontra-se em péssimo estado de conservação. Avaliado em R\$ 9.000,00 (Nove mil reais) – Março/2019. Valor a ser atualizado pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça na data do leilão. LOCAL DO BEM: Pátio do Ciretran de Guaíra/SP. DAS CONDIÇÕES DE VENDA: O bem será vendido no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas; o arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem,



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE PIRACICABA

FORO DE PIRACICABA

2ª VARA CRIMINAL

Rua Bernardino de Campos, 55, Sala 05/07, Alemães - CEP 13417-100,

Fone: (19)3433-4177, Piracicaba-SP - E-mail: piracicaba2cr@tjstj.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional. **DO PAGAMENTO E RECIBO DO LEILOEIRO:** Os preços dos bens arrematados deverão ser depositados através de guia de depósito Judicial do Banco do Brasil S.A, no prazo de 24 horas da realização do leilão em até 5 horas pós o encerramento do leilão, cada arrematante receberá um e-mail com instruções para depósito. Decorrido o prazo sem que o arrematante tenha realizado o depósito, tal informação será encaminhada ao MM. Juízo para aplicações legais e cabíveis. Se o credor optar pela não adjudicação (art. 876 do CPC) participará da hasta pública e pregões na forma da lei e igualdade de condições, dispensando-se a exibição do preço, até o valor atualizado do débito, mas se o valor exceder ao seu crédito, depositará, dentro de 3 (três) dias, a diferença, sob pena de tornar-se sem efeito a arrematação. **DA COMISSÃO DO LEILOEIRO:** O arrematante deverá pagar ao leiloeiro, a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) do preço da arrematação, caso haja desistência do leilão, ou acordo extrajudicial, antes do início do leilão, a parte devedora arcará com os custos do edital e outros referentes à divulgação desde que devidamente comprovados pela empresa gestora. Caso isso ocorra depois de iniciado o leilão, além dos custos, arcará a parte devedora com 2,5% (dois e meio por cento), sobre o valor da avaliação do bem, conforme provimento CSM 1625/09 e com despacho deste Juízo competente, com as alterações do provimento CSM 2319/15 e Resolução 236/2016 do CNJ, art.7º parágrafo 3º. **DA MEAÇÃO DO CÔNJUGE OU COPROPRIETÁRIO:** É reservada ao coproprietário ou ao cônjuge não executado a preferência na a arrematação do bem em igualdade de condições. (art. 843 e 894 do CPC). Havendo a arrematação, será reservada a parte do coproprietário, que deverá ser previamente intimado. **DO AUTO DE ARREMATAÇÃO:** Nos moldes do art. 20 do Prov. 1625/09, o auto de arrematação somente será assinado pelo Juiz de Direito após a efetiva comprovação do pagamento integral do valor da arrematação e da comissão ou em caso de arrematação parcelada o comprovante do pagamento da primeira parcela referente aos 25% (vinte e cinco por cento) de entrada. Em caso de não pagamento, aplicar-se-á o disposto do artigo 21 do provimento. Após assinado pelo Juiz, pelo Leiloeiro Oficial, e pelo Arrematante será considerada perfeita, acabada e irretirável, ainda que sejam julgados procedentes os embargos do executado ou ação autônoma que trata o § 4º do art. 903 do CPC. **ÔNUS TAXAS E IMPOSTOS E MULTAS:** Aplicar-se-á o Art.144-a §5º do Código de Processo Penal. **ORDEM DE ENTREGA:** Passado o prazo de 10 (dez) dias úteis, previsto no § 2º do art.903 do CPC, sem que tenha havido alegação de qualquer das situações prevista no § 1º do mesmo, será expedida a ordem de entrega ou mandado de entrega. **DAS INTIMAÇÕES DO EXECUTADO E CORRESPONSÁVEL E DEMAIS CREDITORES:** Serão cientificados do dia, hora e local da alienação judicial por intermédio do Advogado, em caso de representação incluindo nome do patrono, ficando os mesmos intimados das designações supra pelo presente edital, nos termos do artigo 889, I, e parágrafo único do CPC. Eventuais credores preferenciais dos executados ficam desde já intimados da data e horário dos leilões e do prazo de se habilitarem em seus respectivos créditos conforme art. 804 do CPC. Aos participantes da hasta pública, é defeso alegar desconhecimento das cláusulas deste edital. Para se eximirem das obrigações geradas, inclusive aquelas de ordem criminal na forma do artigo 358 do Código Penal Brasileiro.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE PIRACICABA

FORO DE PIRACICABA

2ª VARA CRIMINAL

Rua Bernardino de Campos, 55, Sala 05/07, Alemães - CEP 13417-100,

Fone: (19)3433-4177, Piracicaba-SP - E-mail: piracicaba2cr@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

Os bens serão vendidos de natureza AD CORPUS, Dado e passado nesta cidade.

Dúvidas e esclarecimentos: Pessoalmente no Ofício onde tramita o processo, ou com a empresa gestora do leilão eletrônico. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de Piracicaba, aos 22 de julho de 2019.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**